

## **TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL**

**MANDATO 15/01/2024 a 14/01/2028**

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Capivari, sito à Rua Tiradentes, nº 650, bairro Centro, CEP 13360-097, neste município de Capivari, Estado de São Paulo, se faz presente o presidente do CAPIVARIPREV, Sr. Agnaldo Aparecido Tempesta, para, conforme dispõe o artigo 137, inciso XX, da Lei Municipal 4.692/2015, dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 114, inciso I, alínea "b"; artigo 128\*, inciso I, II e III e demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.692/2015.

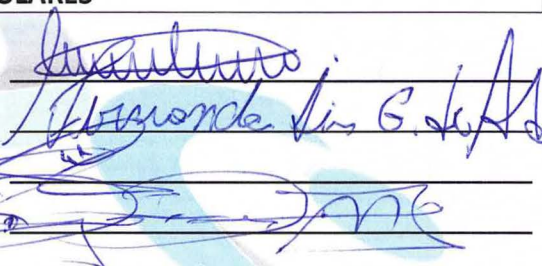
### **MEMBROS TITULARES**

**AMANDA MENDES DE ALMEIDA**

**FERNANDA LINS GOMES DE ARRUDA**

**JONAS DO CARMO VAZ BARBOSA DE CAMPOS**

**ROGÉRIO RAMOS BORDENALLI**



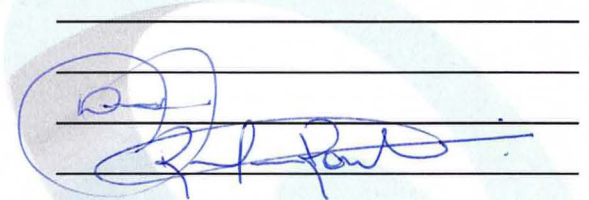
### **MEMBROS SUPLENTES**

**ANA CRISTINA DOS SANTOS**

**CAROLINA SCHINCARIOL**

**DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS**

**REBECA FREIRE DE PONTES**



Pelo presente Termo de Posse, se comprometem a cumprir fielmente os deveres e obrigações que lhes são impostos pela Lei Municipal nº 4.692/2015 e suas alterações, e pela Lei Municipal nº 2.378/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari-SP, bem como pelo Código de Ética do CAPIVARIPREV, Regimento Interno do Órgão Colegiado e demais legislações pertinentes, desempenhando com zelo suas funções. Ficam, a partir desta, todos legalmente empossados como membros do CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – CAPIVARIPREV, para exercerem o mandato no período de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2028, conforme prevê o Artigo 128, *caput*, da Lei Municipal 4.692/2015, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.410/2022.

Capivari-SP, 15 de janeiro de 2024.

**Agnaldo Aparecido Tempesta**  
Presidente

\* Artigo 228 da Lei Municipal nº 4692/2015 – nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.410/2022